

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação visa a aquisição de 7 (sete) inscrições no “22º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – CONAMAT”, promovido pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA, CNPJ: 00.536.110/0001-72, que ocorrerá no período de 29 de abril a 2 de maio de 2026, com carga horária de 17h (dezesete horas), em Brasília/DF.

DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 29 de abril a 2 de maio de 2026.

FORMATO: Presencial, no hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos servidores e magistrados, continua buscando, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente. Nessa linha, a EJUD16 também busca capacitar seus servidores e magistrados em eventos externos, permitindo a troca de experiências.

O objetivo do presente Congresso será a discussão sobre temas de interesse do Poder Judiciário, da sociedade e, em particular, dos magistrados do Trabalho, com tema central “Justiça do Trabalho independente para um mundo em transição: sustentabilidade, inteligência artificial e trabalho protegido”.

O CONAMAT tem como principal objetivo a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e para o Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro.

Dada a relevância dos temas tratados no referido evento, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento dos magistrados e magistradas do TRT 16, destaca-se a importância e necessidade da participação dos indicados, que passarão por atualização profissional indispensável para os serviços jurisdicionais deste Regional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação das vagas será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois se trata de evento único, com datas e horas definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação à compatibilidade dos preços da presente contratação com os praticados no mercado, para fins de justificativa de preço, observa-se que, por se tratar da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, resta configurada a inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, pois ainda que haja pluralidade de executores, os serviços técnicos profissionais especializados resultam de esforço humano singular e, portanto, são incomparáveis entre si.

Ademais, é possível averiguar a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado, o que pode ser aferida por meio do site oficial do evento, que é aberto ao público, com data e programação pré-definidas e valor pré-fixado.

No que diz respeito ao valor, a licitante disponibiliza em seu sítio eletrônico (www.anamatra.org.br/conamat/tipos-de-inscricao) valor de inscrição uniforme para todos os participantes de mesma categoria.

Nos termos do Regulamento do evento, o valor estabelecido para a participação no evento é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrito, na categoria “Associado Anamatra” e de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para “Outros Profissionais”, ou seja, o magistrado que não é associado da Anamatra, conforme tabela abaixo:

Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	Associado	R\$ 990,00
Luiz Cosmo da Silva Junior	Associado	R\$ 990,00
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	Associado	R\$ 990,00
Márcia Andrea Farias da Silva	Associado	R\$ 990,00
Márcia Rocha de Nardin	Outros Profissionais	R\$ 1.400,00
Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota	Associado	R\$ 990,00

Sergei Becker	Associado	R\$ 990,00
---------------	-----------	------------

Dessa forma, verifica-se que cobrado valor fixo para todos os participantes de mesma categoria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CNPJ: 00.536.110/0001-72, para a contratação de 7 (sete) inscrições no “22º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - CONAMAT”, que ocorrerá no período de 29 de abril a 2 de maio de 2026, com carga horária de 17h (dezesete horas), no hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, Brasília/DF.

Ainda, a contratação engloba as despesas dos participantes para acesso e participação no evento, excluídos os custos com diárias e deslocamento.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes pode ser acessado no endereço: <https://www.anamatra.org.br/conamat>.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 7 (sete) inscrições no “22º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - CONAMAT”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao valor institucional de “Valorização das Pessoas” e aos Objetivos Estratégicos nº 2 “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e nº 3 “Garantir a duração razoável do processo” do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Adequa-se, ainda, ao Eixo “Direto e Sociedade”, Subeixos Gênero, Raça e Diversidade, Tecnologia, Direto do Trabalho e Economia, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das vagas proporcionará aos participantes a promoção e difusão de reflexões e conhecimentos na área da Magistratura do Trabalho e do Direito do Trabalho, como também projetar os passos em direção ao futuro, permitindo o compartilhamento dos conhecimentos com a sociedade que usufrui dos serviços jurisdicionais deste TRT 16.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes no evento e os procedimentos de contratação das vagas, bem como o pagamento de passagens aéreas e de diárias aos magistrados para participação no referido evento, que serão feitas em processos separados a esta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. MAPA DE RISCOS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação direta da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, CNPJ: 00.536.110/0001-72, para a contratação de vagas no “22º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - CONAMAT” atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 19 de março de 2026.

Silvia Maria Pontes de Castro
Secretária Executiva da EJUD16